



SECID
Fls. _____
Proc. 36204/20
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Processo Administrativo n.º 0076264/2020/SECID

Tomada de Preços n.º 003/2020-CSL/SECID

Assunto: Licitação. Recurso Administrativo. Juízo de Admissibilidade. Recurso Não Conhecido.

DECISÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, acolho os fundamentos do Parecer Jurídico e faço destes o embasamento desta decisão terminativa.

Destarte, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, por ausência dos pressupostos extrínsecos.

No mais, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitação - CSL para manter **HABILITADA** a empresa **INSTITUTO ISEC** e manter **INABILITADAS** as empresas **N M COSTA – ME** e **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**.

Por fim, encaminhem-se os autos à CSL para publicação desta decisão na forma da lei e, em seguida, que dê continuidade ao certamente para abertura da 2º Fase (Proposta de Preço) da Tomada de Preço 0002/2020 – CSL/SECID. .

São Luís (MA), 22 de julho de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano